

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 3/2024 - SILENE SILVANA CARVALINI - Institui e insere no calendário oficial de eventos do Município de Indaiatuba o "Japan Festival Indaiatuba", a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de outubro.

TRAMITAÇÃO

Data da Ação 01/03/2024

Unidade de Origem Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Unidade de Destino Departamento de Expediente

Status Em Retorno

TEXTO DA AÇÃO

Lei 8129/2024 publicada na Imprensa Oficial do Município em 01/03/2024.

Indaiatuba, 01 de março de 2024.

Cindy Dercoli Salla

Departamento de Técnica Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.129, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

(PL de autoria da vereadora Silene Silvana Carvalini)

Institui e insere no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o "Japan Festival Indaiatuba", a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de outubro.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e inserido no Calendário Oficial de Eventos do Município de Indaiatuba o "Japan Festival Indaiatuba", a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de outubro.

Art. 2º Ficam revogadas a Lei nº 5.452, de 12 novembro de 2008, e a Lei nº 5.909, de 08 novembro de 2011.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 28 de fevereiro de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.

NILSON ALCIDES GASPAR